



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1421/2017  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas  
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
1164/2017, de 01 de dezembro de 2017,

DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$  
16.281,23 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), nos  
termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do  
exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016,  
demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função,  
das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.365.0009.1.073</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	<b>16.281,23</b>
(0xxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	16.281,23
	Fonte 01 - Tesouro	
	Total do Crédito Adicional Especial	16.281,23

**Parágrafo único** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto  
pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do  
parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações  
institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir  
especificados:

Códigos	Especificação	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>13.392.0018.2.038</b>	<b>SUBV. ASS. COMUN. E CULT. RADIO AMÉRICA</b>	<b>16.281,23</b>
(1732) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	16.281,23
	Total .....	16.281,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**


**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

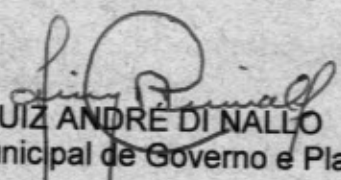


**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 01 de dezembro de 2017.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento